



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Documento	007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA		Contribuinte	01809300045
Nome do Proprietário	STEVANO KYU MIN CHOI		Número	2022/01318-00
Endereço do Imóvel	Codlog 17275-8 Endereço R RODOLFO MIRANDA		Data Publicação	18/02/2022
Complemento/Bairro	BOM RETIRO		Número	00412
Zona de Uso	ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.		Sub Pref.	SE
Categoria de Uso	NR1		CEP	01121-010
Descrição	A SMUL/SERVIN/DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE SMUL/SERVIN/DSIGP EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA CONFORME ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NUM. 2021/00040-00 PUBLICADO EM 06/01/2021			

2022-008 197  
Elisabete Cassiano de Jesus  
AGPP - AGENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS  
CANDIDATA

USO DO IMÓVEL:

- ESPECIFICO - USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS.

DESTINADO(S) A USO SERVICOS.

DEMAIS PROPRIETARIOS:

MICHELLE EUN HEE CHOI RG: 43468935X CPF: 37021606800

AUTOR E RESP.TECNICO:

JOSE JOSIAS NETO CREA 5063225211

ZONEAMENTO ATUAL: ZM

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI Nº 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.
- 2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CEUSO/133/2018.
- 3) LEI Nº 16.050, LEI Nº 16.402/16 E DECRETO Nº 57.521/16.
- 4) DECLARAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 55.036/2014.
- 5) DECLARAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CEUSO/118/2014.
- 6) CONSTA PARA O LOCAL PROTOCOLO DE PRÉ-ANAÁLISE 3B0FBBC92C SRPV-SP, QUE DECLARA SER INEXIGÍVEL A AUTORIZAÇÃO DO COMAER PARA O PRESENTE LOCAL.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

01809300045

Documento

007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2022/01318-00

Nome do Proprietário

STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação

18/02/2022

Endereço do Imóvel

Codlog

17275-8

Endereço

R RODOLFO MIRANDA

Número

00412

Complemento/Bairro

BOM RETIRO

Sub.Pref.  
SE

CEP

01121-010

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso

NR1

CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS - NTS, GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E NTOS DE ACESSIBILIDADE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

3) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS E NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.

4) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL: A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA; B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA; C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.

5) O PROJETO DEVERÁ OBSERVAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I E DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/2017.

6) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE SOBRE O IMÓVEL.

7) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE

PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE DEBANTE A TERCEIROS

198  
2018 - 0.08 1.165 - 5  
Elisabete de Almeida Santos  
AGPP - RF - 3102015-5  
CAP/ID/201



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte  
01809300045

Documento  
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número  
2022/01318-00

Nome do Proprietário  
STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação  
18/02/2022

Endereço do Imóvel  
Codlog | Endereço  
17275-8 | R RODOLFO MIRANDA

Número  
00412

Complemento/Bairro  
BOM RETIRO

2018-0.08 1.165-5  
199  
Sub.Pref. SE

CEP  
01121-010

Zona de Uso  
ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso  
NR1

A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

8) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES LEI 16.642/17, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17, DAS NORMAS TÉCNICAS-NTS APLICÁVEIS, DO PDE LEI 16.050/14 E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-LPUOS LEI 16.402/16, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 57.776/17.

9) CONSTADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA ESTA LEI, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CÓDIGO SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.642/17.

10) DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 4B ANEXO INTEGRANTE DA LEI 16.402/16 PARA ZM.

RESSALVAS:

1) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.

2) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERAO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILACAO MECANICA E ILUMINACAO ARTIFICIAL.

3) O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, BEM COMO AS SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

4) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER ANEXADO DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS

Requerimento  
01809300045-00005

PROCESSO: 0000.2018/0081165-5 EMISSAO: 18/02/2022

Página  
3 / 7



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte  
01809300045

Documento  
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número  
2022/01318-00

Nome do Proprietário  
STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação  
18/02/2022

Endereço do Imóvel  
Codlog 17275-8 Endereço R RODOLFO MIRANDA

Número  
00412

Complemento/Bairro  
BOM RETIRO

Sub.Pref.  
SE

CEP  
01121-010

Zona de Uso  
ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso  
NR1

NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DOS BOMBEIROS.

5) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE GÁS.

6) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 3.E, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017 (ESGOTO).

7) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E NAQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA.

8) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/ABNT.

9) O PROJETO DEVE OBSERVAR AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.

10) FICA CIENTE O INTERESSADO QUE FUTURAS IMPLANTAÇÕES COMO: ANTENAS, PARA-RAIOS, TORRES, LUZES, GRUAS, GUINDASTES, ETC, OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A COBERTURA DO EDIFÍCIO, NÃO PODE ULTRAPASSAR, MESMO QUE MOMENTANEAMENTE, A ALTITUDE MÁXIMA PERMITIDA DE 748,50 METROS E, CASO, DURANTE A CONSTRUÇÃO, SEJA NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM ULTRAPASSAR ESTA ALTITUDE, DEVERÁ SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMAER.

11) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DE ACORDO COM A NBR 9050/15.

12) DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 4B DA LEI 16.642/17



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte  
01809300045

Documento  
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número  
2022/01318-00

Nome do Proprietário  
STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação  
18/02/2022

Endereço do Imóvel  
Codlog 17275-8 Endereço R RODOLFO MIRANDA

Número  
00412

Complemento/Bairro  
BOM RETIRO

Sub.Pref. SE CEP 01121-010

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso

NR1

- 13) DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO QUE OS COMPARTIMENTOS DENOMINADOS "ÁREAS TÉCNICAS" DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA EDIFICAÇÃO, SENDO NELES PROIBIDA A PERMANÊNCIA HUMANA PROLONGADA E A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO.
- 14) DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM O QUADRO 4A ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402/16, DEVENDO ESTA RESSALVA CONSTAR DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.
- 15) O PROJETO APROVADO CONTEMPLA O ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.565/2016 DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DEMONSTRANDO ATENDIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, CADA 2 (DOIS) ANOS.
- 16) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL.
- 17) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO DE QA E DOS RESPECTIVOS PARÂMETROS QUE TENHAM RESULTADO EM INCENTIVOS.
- 18) ESTE ALVARÁ OU AUTO FOI EMITIDO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO VALOR DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO UNIFICADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. NA HIPÓTESE DA PREFEITURA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, A INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA, ESTE ALVARÁ OU AUTO SERÁ DECLARADO NULO DE PLENO DIREITO E A ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO SERÁ CADASTRADA COMO IRREGULAR, INDEPENDENTEMENTE DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E CRIMINAIS CABÍVEIS.
- 19) PREVIAMENTE AO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER LICENCIADO O FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES E APARELHOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CADASTRO NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE APARELHOS DE TRANSPORTE, COMPOSTO DA INSCRIÇÃO DO APARELHO E DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL - RIA.
- 20) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA,

Requerimento  
01809300045-00005

PROCESSO: 0000.2018/0081165-5 EMISSAO: 18/02/2022

Página  
5 / 7

Código Verificação:

6AE4.886E.33D5.8D81.4805.34BB.1A79.08D7



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte  
01809300045

Documento  
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número  
2022/01318-00

Nome do Proprietário  
STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação  
18/02/2022

Endereço do Imóvel  
Codlog 17275-8 Endereço R RODOLFO MIRANDA

Número  
00412

Complemento/Bairro  
BOM RETIRO

Sub.Pref. CEP  
SE 01121-010

Zona de Uso  
ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso  
NR1

AUTORIZADO COM BASE NOS DADOS TÉCNICOS APRESENTADOS CONFORME PORTARI Nº 221/SMUL-G/2017, SENDO SUA EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO. QUAISQUER DANOS A TERCEIROS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE DEVERÁ REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OBS.:

PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/2014 E DA LEI Nº 16.402/2016, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME ÁREAS E ÍNDICES ELENCADOS A SEGUIR:

ÁREA DE TERRENO E = 1.320,60 M2 E R = 1.320,60 M2

T.O. DA LPUOS = 0,70

T.O. DO PROJETO = 0,69

C.A. BÁSICO = 1,0

C.A. MÁXIMO = 2,0

C.A. DO PROJETO = 1,62 (E NÃO COMO CONSTOU EM PLANTAS)

C.A. OBJETO DE OUTORGA ONEROSA = 0,62

ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE OUTORGA ONEROSA = 822,27 M2 (E NÃO COMO CONSTOU EM PLANTAS)

ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL = 2.142,87 M2

ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL = 1.065,42 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 3.208,29 M2

USO DA EDIFICAÇÃO: NR1-6 (SERVIÇOS PROFISSIONAIS)

FATOR DE PLANEJAMENTO: 1,3

NÚMERO DE PAVIMENTOS:

- 01 BLOCO COM TÉRREO, 1º PAVIMENTO, 2º PAVIMENTO, 3º PAVIMENTO E COBERTURA.

- PAVIMENTO TÉRREO DESTINADO A GARAGEM EXCLUSIVA.

- TOTAL DE VAGAS: 30 VAGAS DE AUTOMÓVEIS, 1 VAGA PNE, 1 VAGA IDOSO, 1 VAGA CARGA E DESCARGA, 5 VAGAS MOTOS, 6 VAGAS BICICLETAS.

PROJETO APROVADO OBJETO DE APLICAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL (LEI Nº

Requerimento  
01809300045-00005

PROCESSO: 0000.2018/0081165-5 EMISSAO: 18/02/2022

Página  
6 / 7

Código Verificação: 6AE4.886E.33D5.8D81.4805.34BB.1A79.08D7



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte  
01809300045

Documento  
007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número  
2022/01318-00

Nome do Proprietário  
STEVANO KYU MIN CHOI

Data Publicação  
18/02/2022

Endereço do Imóvel  
Codlog | Endereço  
17275-8 | R RODOLFO MIRANDA

Número  
00412

Complemento/Bairro  
BOM RETIRO

CEP  
01121-010

Zona de Uso  
ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE CENTRALIDADE POLAR - A.

Categoria de Uso  
NR1

16.402/16) CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

I - PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PA 1;

II - PONTUAÇÃO MÍNIMA: 0,60 E TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: 25 ;

III - PONTUAÇÃO ATINGIDA: 0,62 E TAXA DE PERMEABILIDADE ATINGIDA:  
25,81 ;

IV - NÃO HOUE REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE, NOS TERMOS DOS  
§§ 2º E 3º DO ART. 81 DA LEI 16.402/16.

V - NÃO HOUE INCIDÊNCIA DO DESCONTO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO  
DO ART. 86 DA LEI 16.402/16.

VI - NÃO HOUE INCIDÊNCIA DO INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO NA FORMA  
DE DESCONTO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE OUTORGA ONEROSA DO  
DIREITO DE CONSTRUIR PREVISTO NO ART. 83 DA LEI 16.402/16, E  
RESPECTIVO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE ESTABELECIDADA NO § 8º DO  
REFERIDO ARTIGO, SENDO IDENTIFICADO O VALOR CONCEDIDO DE  
DESCONTO;

VII - NÃO HOUE INCIDÊNCIA DO INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL NA  
FORMA DE DESCONTO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE OUTORGA ONEROSA  
DO DIREITO DE CONSTRUIR OU EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCENTIVADA NOS  
TERMOS DO ART. 82 A LEI 16.402/16, SENDO IDENTIFICADO O VALOR  
CONCEDIDO DE DESCONTO OU A ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCENTIVADA;

VIII - NÃO HOUE INCIDÊNCIA DO INCENTIVO PREVISTO NO § 4º DO  
ARTIGO 82 DA LEI Nº 16.402/16.

Requerimento  
01809300045-00005

PROCESSO: 0000.2018/0081165-5 EMISSAO: 18/02/2022

Página  
7 / 7

Código Verificação: 6AE4.886E.33D5.8D81.4805.34BB.1A79.08D7